

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Aquisição de **VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO FURGÃO, COM COMPARTIMENTO DE CARGA REFRIGERADO E COM ISOLAMENTO ISOTÉRMICO**, para suprir necessidade sistemática do Programa Mesa Brasil Sesc.

2 - JUSTIFICATIVA:

O Veículo será utilizado para transporte de alimentos, obedecendo as Boas Práticas para transporte de alimentos, garantindo a propriedade de produtos sensíveis à temperatura e umidade, com a Segurança dos Alimentos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. As especificações técnicas dos veículos são as contidas neste Termo de Referência e deverão ser observadas rigorosamente quando da elaboração da Proposta Financeira.

3.2. Na Proposta Financeira deverão ser declaradas as marcas e os modelos dos veículos cotados, bem como as especificações técnicas.

3.2.1. As licitantes deverão apresentar prospectos contendo fotos, fichas técnicas e especificações detalhadas de cada veículo, em língua portuguesa, para análise do atendimento às especificações contidas neste termo de Referência.

3.2.2. Caso julgue necessário, o SESC/AR/PA, poderá solicitar a realização de *test drive* no veículo apresentado na Proposta Financeira.

3.3. A licitante vencedora deverá fornecer, em sua totalidade, os itens por ela cotados e especificados no Pedido ao Fornecedor – PAF (anexos I e II), devendo, ainda, estar em conformidade com a legislação vigente, em especial as normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

3.4. O emplacamento dos veículos será custeado pelo SESC/AR/PA e não deverá estar incluso no valor cotado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
	VEICULO AUTOMOTIVO TIPO FURGÃO COM COMPARTIMENTO DE CARGA REFRIGERADO E COM ISOLAMENTO ISOTÉRMICO. <ul style="list-style-type: none">• COR BRANCA, SEM LOGOTIPO OU PINTURA DECORATIVA• ZERO QUILOMETRO• FABRICAÇÃO NACIONAL		

01	<ul style="list-style-type: none"> • PORTA TRASEIRA • PORTA CORREDIÇA NA LATERAL • CABINE COM CAPACIDADE PARA 03 PESSOAS (INCLUINDO MOTORISTA), COM ENCOSTO DE CABEÇA PARA 03 PESSOAS • CINTO DE SEGURANÇA PARA OS TRÊS PESSOAS, CONFORME EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS REGULADORES; • CABINE EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA • COMPARTIMENTO DE CARGA SEPARADO DA CABINE • GARANTIA DE FÁBRICA NO MÍNIMO 1 ANO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM • DOTADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN • ALTURA DO VEÍCULO DE 2700mm a 2800mm • MOTOR COM 4 CILINDROS, COM 6 MARCHAS • COMBUSTÍVEL: DIESEL • FREIO A DISCO DIANTEIRO E TRASEIRO • SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA • VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS DE FÁBRICA • SIRENE DE RÉ • GPS DE FÁBRICA • ALARME DE FÁBRICA • JOGOS DE TAPETES ORIGINAIS • EQUIPADO COM SOM CD PLAYER E MP3 • CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 2000 QUILOS • DIREÇÃO HIDRÁULICA • AIRBAG NA CABINE TOTAL • VOLUME DO COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO 13M³ • DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES • ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <p>COMPARTIMENTO DE CARGA REFRIGERADO COM ISOLAMENTO ISOTÉRMICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO COM GRADUAÇÃO DE 0° À 10° CELSIUS; • PISO ALUMÍNIO CORRUGADO • PISO PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO • TETO E LATERAL DO VEÍCULO REVESTIDO COM POLIURETANO E ACABAMENTO EM FIBRA OU GEL ANTIMICROBIANO, COR BRANCA • ATENDER NORMA ABNT, MATERIAL LISO, ATÓXICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA; • CAIXA DE RODAS EM FIBRA REFORÇADA COM POLIURETANO INTERNO • PORTAS FIBRA REFORÇADA COM POLIURETANO INTERNO • ILUMINAÇÃO EM LED • DRENOS • ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 	Unidades	02
----	--	----------	----

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento Pedido ao Fornecedor – PAF, prorrogável por mais 30 dias, mediante justificativa plausível.

4.1.1. Os prazos de entregas definidos no subitem anterior poderão ser prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, se devidamente justificado e aceito pela Direção Superior do Sesc.

4.2. A entrega dos veículos deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente, das 09h às 12h e 14h às 18h, na Avenida Assis de Vasconcelos nº 359, Bairro Campina – Cep: 66010-010 Belém Pará, com prévio agendamento, através dos telefones (91) 3324-1211 ou (91) 4005-9529.

4.3. Os veículos deverão ser entregues revisados e limpos de acordo com as normas do fabricante.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade dos veículos e conseqüente aceitação.

5.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos veículos recebidos provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o veículo ser recolhido e substituído.

5.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

5.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

5.4. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

5.4.1. Veículos e demais componentes de acordo com a Especificação Técnica contidas neste Termo de Referência e na Proposta Comercial vencedora;

5.4.2. Entrega no prazo, local e horários previsto.

5.5. O recebimento definitivo dar-se-á:

5.5.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;

5.5.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

6.1. A contratada se obriga, dentro do prazo de 36 (trinta e seis) meses para o objeto especificado no item 1, a prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Sesc, contados a partir do seu recebimento definitivo.

6.1.1. No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

6.2. A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional.

6.3. A contratada declarada vencedora, deverá, quando da apresentação da proposta, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, no Pará, para prestação dos serviços em garantia dos veículos.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Coordenação do Programa Mesa Brasil, por meio do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento.

7.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

7.3. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

8. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.2. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;
- 8.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;
- 8.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- 8.5. Designar profissional responsável pela entrega do objeto;
- 8.6. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Sesc e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto licitado;
- 8.7. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.
- 8.8. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.
- 8.9. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- 8.10. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Permitir o acesso de fornecimento da CONTRATADA, aos locais de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas
- 9.2. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.



- 9.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 9.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
- 9.5. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento e no Contrato;
- 9.6. Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e neste Termo de Referência.

10 - SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Programa Mesa Brasil

11 – SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será a Setor de Patrimônio e Coordenação do Programa Mesa Brasil do Sesc/PA.

Belém, 27 de Janeiro de 2020